

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

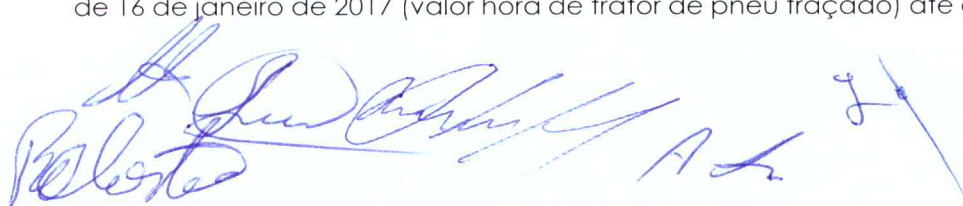
ATA Nº 2.176

Aos 26(vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2.018 (dois mil e dezoito), às 17h15 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em 09ª Sessão Extraordinária, durante o quarto (4º) Período Ordinário, do Segundo(2º) Ano Legislativo da 13ª Legislatura, em conformidade com a Convocação efetuada por esta Casa, os Vereadores da atual Legislatura, a saber: **ADEMIR PEDRO TONIELO/PT, CLAUDINO CELSO KIELING/PSD, LUIZ JACOMINI/PSC, VANDERLEI MATIOLO/PSD, CINTIA SAVOLDI/PR, TIAGO DE ALMEIDA LEITE/PSC, IVALDINO ANTONIO FRIGO/PSD, ADELMO JOSÉ ZANESCO/PSDB e ROBERTO ALBARA/PSD.** Foi verificada a ausência da Vereadora Cíntia Savoldi/PR, e confirmada a existência de "quorum", o Sr. Presidente deu início aos trabalhos e cumprimentou os Senhores Vereadores e ao proferir as palavras "INVOCAMOS A PROTEÇÃO DE DEUS PARA DECLARAR ABERTA A PRESENTE SESSÃO", declarou aberta a Sessão. **DO EXPEDIENTE:**

1) O Senhor Presidente pediu para que os Vereadores assinassem o livro de presenças. Por equívoco os Vereadores assinaram o livro de presenças em local destinado à próxima sessão, sendo constatada tal irregularidade, restou anulado o quadro de presenças com um "X", ficando assim corrigido o equívoco. **2)** O Senhor Presidente solicitou para o primeiro Secretário, Vereador Vanderlei Matiole/PSD para que fizesse a leitura da ata da sessão anterior, de nº 2.175 (dois mil cento e setenta e cinco), de 21/12/2018. Colocada em discussão e votação, foi aprovada por maioria, registrando-se o voto contrário do vereador Tiago de Almeida Leite/PSC, que solicitou ainda que seja retificada a ata da sessão anterior para fazer constar nominalmente os votos contrários pela ausência da leitura da ata. **3)** O Senhor Presidente solicitou para ao primeiro Secretário, Vereador Vanderlei Matiole/PSD para que fizesse a leitura dos expedientes recebidos e enviados, conforme segue: **A)** Mensagem nº 003/2018, de 26/12/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, que apresenta o Projeto de Resolução nº 003/2018, de 26/12/2018, que fixa a carga horária dos cargos existentes na estrutura do Poder Legislativo Municipal. **B)** Mensagem nº 037/2018, de 26/12/2018, que encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 012/2018, de 26/12/2018, oriundo do Poder Executivo Municipal, em regime de urgência, que "altera a lista de serviços do artigo 272 da Lei Complementar nº 029/2003, de 10 de dezembro de 2003, que dispõe sobre as normas relativas ao imposto sobre serviços de qualquer natureza-ISSQN." **C)** Mensagem nº 036/2018, de 26/12/2018, que encaminha o Projeto de Lei 025/2018, de 26/12/2018, oriundo do Poder Executivo Municipal, em regime de urgência, que "altera disposições da Lei que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 (Lei nº 1.838/2018, de 26 de novembro de 2018) e da Lei Orçamentária Anual do Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019 e dá

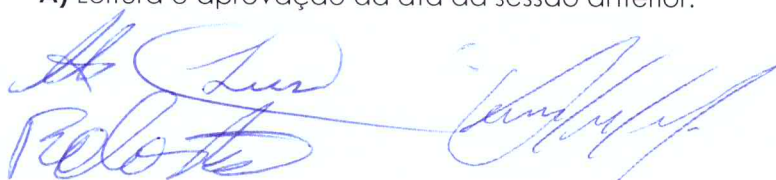


outras providências (Lei Municipal nº 1.842, de 26 de dezembro de 2018).” **D)** Mensagem nº 038/2018, de 26/12/2018, que encaminha o Projeto de Lei nº 026/2018, de 26/12/2018, oriundo do Poder Executivo Municipal, em regime de urgência, que “concede isenção para o exercício de 2019, da cobrança dos serviços de que trata o artigo 1º, item 10 da lei nº 1770/2017, de 16 de janeiro de 2017 (valor hora de trator de pneu traçado) até o limite de 06 (seis) horas por produtor rural inscrito no Município.” **DA SUSPENSÃO DA SESSÃO:** Diante do conteúdo dos projetos lidos no expediente, o Sr. Presidente suspendeu a sessão por 15 minutos, a fim de que as Comissões Permanentes ultimassem a análise sobre as matérias. Retomados os trabalhos, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao primeiro Secretário, Vereador Vanderlei Matiolo/PSD, para que procedesse à leitura dos pareceres das Comissões Permanentes. **E)** Sobre o Projeto de Lei nº 026/2018, de 26/12/2018, oriundo do Poder Executivo Municipal, em regime de urgência, que “concede isenção para o exercício de 2019, da cobrança dos serviços de que trata o artigo 1º, item 10 da lei nº 1770/2017, de 16 de janeiro de 2017 (valor hora de trator de pneu traçado) até o limite de 06 (seis) horas por produtor rural inscrito no Município.”, as comissões permanentes emitiram, em 26/12/2018, pareceres favoráveis para a votação da matéria em plenário. **F)** Sobre o Projeto de Lei 025/2018, de 26/12/2018, oriundo do Poder Executivo Municipal, em regime de urgência, que “altera disposições da Lei que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 (Lei nº 1.838/2018, de 26 de novembro de 2018) e da Lei Orçamentária Anual do Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências (Lei Municipal nº 1.842, de 26 de dezembro de 2018).” , as comissões Permanentes emitiram pareceres, sendo favoráveis para a votação da matéria em plenário, com a ressalva da CCJ pelo Vereador Tiago de Almeida Leite/PSC, nos termos seguintes: “O Presidente da CCJ, Vereador Tiago de Almeida Leite/PSC, manifestou que é favorável ao mérito do projeto, com a ressalva quanto ao aumento do imposto, pois feito de uma única vez, dobrando a alíquota, não sendo efetuado de maneira escalonada.” **G)** Sobre o Projeto de Lei Complementar nº 012/2018, de 26/12/2018, oriundo do Poder Executivo Municipal, em regime de urgência, que “altera a lista de serviços do artigo 272 da Lei Complementar nº 029/2003, de 10 de dezembro de 2003, que dispõe sobre as normas relativas ao imposto sobre serviços de qualquer natureza-ISSQN.”, as comissões Permanentes emitiram pareceres, sendo favoráveis para a votação da matéria em plenário, com a ressalva da CCJ pelo Vereador Tiago de Almeida Leite/PSC, que votou contrariamente nos termos seguintes: “O Presidente da CCJ, Vereador Tiago de Almeida Leite/PSC, exarou voto contrário ao aumento do imposto, pois feito de uma única vez, dobrando a alíquota, não sendo efetuado de maneira escalonada.” **DA ORDEM DO DIA:** Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 026/2018, de 26/12/2018, oriundo do Poder Executivo Municipal, em regime de urgência, que “concede isenção para o exercício de 2019, da cobrança dos serviços de que trata o artigo 1º, item 10 da lei nº 1770/2017, de 16 de janeiro de 2017 (valor hora de trator de pneu traçado) até o limite de 06 (seis) horas por

The image shows several handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. On the left, there is a large, stylized signature that appears to be 'Roberto'. To its right, there are several other signatures, including one that looks like 'A. L.' and another that is more abstract and scribbled. The signatures are written over the bottom portion of the text.

produtor rural inscrito no Município." O projeto foi colocado em discussão. Durante a discussão o Vereador Tiago de Almeida Leite/PSC propôs verbalmente uma emenda, no sentido de ampliar o benefício a todos os moradores do Município de Presidente Castello Branco, desde que o serviço seja efetuado dentro dos limites territoriais do Município, apresentando quitação de IPTU, sendo na propriedade de inscrição do IPTU apresentado. A emenda foi colocada em discussão. Após discussão foi colocada em única votação, sendo aprovada por maioria, registrando-se as abstenções dos Vereadores Adelmo José Zanesco/PSDB, Roberto Albara/PSD, e Vanderlei Matiolo/PSD. Retomada a discussão sobre o PL 026/2018, de 26/12/2018, com a emenda modificativa antes aprovada. Após discussão foi colocado em primeira votação, sendo aprovado por unanimidade. Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 012/2018, de 26/12/2018, oriundo do Poder Executivo Municipal, em regime de urgência, que "altera a lista de serviços do artigo 272 da Lei Complementar nº 029/2003, de 10 de dezembro de 2003, que dispõe sobre as normas relativas ao imposto sobre serviços de qualquer natureza-ISSQN." O projeto foi colocado em discussão. Após discussão foi colocado em votação, sendo aprovado por maioria de votos, registrando-se os votos contrários dos Vereadores Tiago de Almeida Leite/PSC, Ademir Pedro Toniello/PT e Luiz Jacomini/PSC. Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 025/2018, de 26/12/2018, oriundo do Poder Executivo Municipal, em regime de urgência, que "altera disposições da Lei que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 (Lei nº 1.838/2018, de 26 de novembro de 2018) e da Lei Orçamentária Anual do Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências (Lei Municipal nº 1.842, de 26 de dezembro de 2018)." O projeto foi colocado em discussão. Após discussão foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em única discussão e votação o Projeto de Resolução nº 003/2018, de 26/12/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, que fixa a carga horária dos cargos existentes na estrutura do Poder Legislativo Municipal. O projeto foi colocado em discussão. Durante a discussão foi efetuado o pedido de vistas pelo Vereador Tiago de Almeida Leite/PSC. Por tal razão foi retirado de pauta de votação. Em única discussão e votação o veto parcial do Prefeito Municipal em relação ao PL 023/2018, de 13/11/2018, especificamente sobre a Emenda Modificativa de autoria do Vereador Ademir Pedro Toniello/PT, para que a liquidação a ser contraída seja sem prazo de carência, permanecendo inalterada a emenda modificativa de autoria de todos os vereadores, para que a liquidação da operação seja com prazo de carência de 06 meses. O veto foi colocado em discussão. Durante a discussão foi efetuado o pedido de vistas pelo Vereador Tiago de Almeida Leite/PSC. Por tal razão foi retirado de pauta de votação. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Convoco os Nobres Colegas Vereadores para Sessão Extraordinária a se realizar neste mesmo dia 26/12/2018, as 15h00, com a seguinte pauta:

A) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.



B) Em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 012/2018, de 26/12/2018, oriundo do Poder Executivo Municipal, em regime de urgência, que "altera a lista de serviços do artigo 272 da Lei Complementar nº 029/2003, de 10 de dezembro de 2003, que dispõe sobre as normas relativas ao imposto sobre serviços de qualquer natureza-ISSQN."

C) Em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei 025/2018, de 26/12/2018, oriundo do Poder Executivo Municipal, em regime de urgência, que "altera disposições da Lei que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 (Lei nº 1.838/2018, de 26 de novembro de 2018) e da Lei Orçamentária Anual do Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências (Lei Municipal nº 1.842, de 26 de dezembro de 2018)."

D) Em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei nº 026/2018, de 26/12/2018, oriundo do Poder Executivo Municipal, em regime de urgência, que "concede isenção para o exercício de 2019, da cobrança dos serviços de que trata o artigo 1º, item 10 da lei nº 1770/2017, de 16 de janeiro de 2017 (valor hora de trator de pneu traçado) até o limite de 06 (seis) horas por produtor rural inscrito no Município."

E) Em única discussão e votação o Projeto de Resolução nº 003/2018, de 26/12/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, que fixa a carga horária dos cargos existentes na estrutura do Poder Legislativo Municipal.

Agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente sessão, as 13h40.



Claudino Celso Kieling
Presidente



Vanderlei Matiollo
1º Secretário

VEREADORES:





